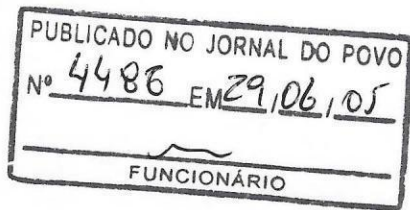




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



LEI Nº 1165/2005

SÚMULA: - Reconhece e declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Parque Residencial Bom Pastor.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores Cleiton Damasceno do Carmo e Claudionei Aparecido Vitorino da Silva.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR, inscrita no CNPJ nº 06.275.870/0001-50, entidade sem fins lucrativos, fundada em 30 de janeiro de 2001, com sede à Avenida Bom Pastor, 750, nesta Cidade e Comarca de Sarandi-Pr.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de junho de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1165/2005 – De Autoria dos edis CLEITON DAMASCENO DO CARMO e CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA.

SÚMULA:- Reconhece e declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Parque Residencial Bom Pastor.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 23.06.2005, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 29 de junho de 2005. Edição nº 4.486 – QUARTA-FEIRA-